



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
ESTADO DO PARANÁ**

AVENIDA MARINGÁ, 660, CENTRO — FONE: 44-4009-1750  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
SITE: <http://www.sarandi.pr.leg.br> E-MAIL: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º 176/2016 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE SARANDI E A EMPRESA  
SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S/A, QUE TEM  
POR OBJETO O FORNECIMENTO DE  
SERVIÇOS DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE  
COMPUTADORES – INTERNET.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.G.C. (MF) sob n.º 78.844.834/0001-70, com sede na Avenida Maringá, n.º 660, Centro, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. CARLOS ROBERTO FALASCHI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 4300554-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 547.086.139-20, residente e domiciliado nesta cidade de Sarandi, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S/A**, subsidiária integral da **SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.459.331/0001-74, e inscrição Estadual n.º 413.000225-77, com sede na Avenida Higienópolis, n.º 32, sala n.º 1503, 15.º andar, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Gerente Comercial: **JOSE LUIZ MARUSSI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob n.º 3.921.345-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 601.099.200-53, e Coordenador de Vendas: **IDILBERTO LOBATO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 38937359-PR. e inscrito no CPF/MF sob o n.º 532.316.869-20, ambos podendo ser encontrado na sede da Sercomtel e ainda conforme Estatuto Social, aqui denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 176/2016-CMS**, originário do Processo Administrativo n.º 01/2016 e firmado em razão da Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 176/2016, firmado entre as partes em 04/03/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, com termo final em 04/03/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/03/2017, é de R\$ 5.434,92 (cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), sendo este já corrigido pelo índice IGP-DI de 5,99% (cinco inteiros e noventa e nove centésimos por cento), a saber:





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
ESTADO DO PARANÁ**

AVENIDA MARINGÁ, 660, CENTRO — FONE: 44-4009-1750  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
SITE: <http://www.sarandi.pr.leg.br> E-MAIL: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br)

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Máx. Unit	Valor Máx. Total
01	SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET - 100Mbps de Download e 10Mbps de Upload	Valor/Mês	12	R\$ 452,91	R\$ 5.434,92
<b>VALOR TOTAL - PERÍODO DE 12 MESES</b>			<b>R\$ 5.434,92</b>		

<b>VALOR TOTAL (VALOR REAJUSTADO PARA MAIS 12 MESES).</b>	<b>R\$ 5.731,32</b>
<b>VALOR JÁ PAGO PELO PERÍODO DE 12 MESES DE MARÇO/2016 A MARÇO/2017</b>	<b>R\$ 5.292,72</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO</b>	<b>R\$ 10.727,64</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

O valor global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de R\$ 10.727,64 (Dez Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos), daqui por diante denominado como "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas, neste exercício de 2017, com recursos orçamentários da CONTRATANTE, assim classificados:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>01.00</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>01.001</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>0103100012001</b>	<b>Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>3390399700</b>	<b>Despesas de Teleprocessamento</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>1001</b>	<b>Recurso Livre</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
ESTADO DO PARANÁ**

AVENIDA MARINGÁ, 660, CENTRO — FONE: 44-4009-1750  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
SITE: <http://www.sarandi.pr.leg.br> E-MAIL: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br)

**CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, exarada a fls. 112, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

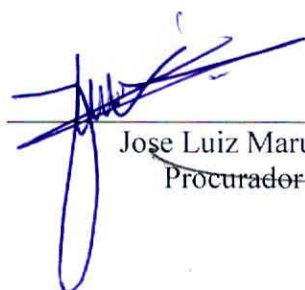
**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

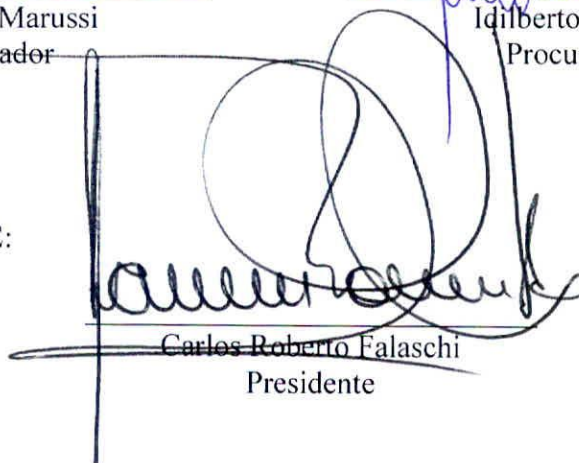
**Sarandi, 02 de março de 2017.**

Pela **CONTRATADA**:

  
\_\_\_\_\_  
Jose Luiz Marussi  
Procurador

  
\_\_\_\_\_  
Idilberto Lobato  
Procurador

Pela **CONTRATANTE**:

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Roberto Falaschi  
Presidente

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2-   
\_\_\_\_\_  
Edson Evangelista da Silva  
Sercantel - Vendas  
143) 3375-1385